



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra- Nº 1898 – São Rafael/RN – Segunda-Feira, 18 de agosto de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORATARIA Nº. 209/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 12718, Auxiliar Administrativo, para custear despesas em viagem a Santa Cruz/RN, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025 para participar do Curso Prático de Licitações e Contratos, o evento ocorrerá na Sede do Senai, localizado na Rua: São Braz, 300, Paraiso – Santa Cruz/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº. 210/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. RUAN IZIDIO DA SILVA**, matrícula nº 12726, Auxiliar Administrativo, para custear despesas em viagem a Santa Cruz/RN, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025 para participar do Curso Prático de Licitações e Contratos, o evento ocorrerá na Sede do Senai, localizado na Rua: São Braz, 300, Paraiso – Santa Cruz/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº. 211/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. RUAN CARLOS DA SILVA DIAS**, matrícula nº 12793, Auxiliar Administrativo, para custear despesas em viagem a Santa Cruz/RN, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025 para participar do Curso Prático de Licitações e Contratos, o evento ocorrerá na Sede do Senai, localizado na Rua: São Braz, 300, Paraiso – Santa Cruz/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº. 212/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sra. ANNA KAROLLYNE DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 12785, Auxiliar Administrativo, para custear despesas em viagem a Santa Cruz/RN, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025 para participar do Curso Prático de Licitações e Contratos, o evento ocorrerá na Sede do Senai, localizado na Rua: São Braz, 300, Paraiso – Santa Cruz/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº. 213/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra- Nº 1898 – São Rafael/RN – Segunda-Feira, 18 de agosto de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

Art. 1º – Conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sra. LAYANE JALES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12769, Auxiliar Administrativo, para custear despesas em viagem a Santa Cruz/RN, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025 para participar do Curso Prático de Licitações e Contratos, o evento ocorrerá na Sede do Senai, localizado na Rua: São Braz, 300, Paraiso – Santa Cruz/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº. 214/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma diária e meia no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 1192, Técnico Administrativo, para custear despesas em viagem a Santa Cruz/RN, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025 para participar do Curso Prático de Licitações e Contratos, o evento ocorrerá na Sede do Senai, localizado na Rua: São Braz, 300, Paraiso – Santa Cruz/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº. 215/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para a **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858, para custear despesas em viagem a Natal/RN, no dia 19 de agosto de 2025 para participar de uma Reunião de Alinhamento do Minha Casa Minha Vida (Sub-50). O evento ocorrerá as 14:00 hs, no Miniauditório da Escola de Governo, situada no Centro Administrativo do Governo Estadual na Av. Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova – Natal /RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº. 216/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para a **Sra. PAULA FRANCINETE DE ARAÚJO**, Secretária Municipal de Educação de São Rafael/RN, matrícula nº 696, para custear despesas em viagem a Serra do Mel/RN, no dia 19 de agosto de 2025 para participar da 5ª Edição do UNDIME/RN em Movimento, o evento ocorrerá na Escola Municipal Maria Eva de Holanda Bessa – Rua: Luzia Martins de Souza, S/N, Vila Brasília – Serra do Mel/RN, das 8:00 às 16:30 hs.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº. 217/2025-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a servidora **DAMIANA LOPES DA SILVA** matrícula nº. 56, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 26 de agosto de 2025 a 23 de novembro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº. 218/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra- Nº 1898 – São Rafael/RN – Segunda-Feira, 18 de agosto de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para a **Sr. JOSÉ FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Agrícola do Município de São Rafael/RN, matrícula nº 13234, para custear despesas em viagem a Mossoró/RN, no dia 19 de agosto de 2025 para participar da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, Território Assu-Mossoró, o evento ocorrerá na UFERSA situada na – Rua: Francisco Mota, 572, Costa e Silva – Mossoró/RN, das 8:00 às 14:00 hs.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 219/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para a **Sra. NEILA PATRICIA CAVALCANTE QUEIROZ**, Diretora da Secretaria de Agricultura do Município de São Rafael/RN, matrícula nº 1195, para custear despesas em viagem a Mossoró/RN, no dia 19 de agosto de 2025 para participar da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, Território Assu-Mossoró, o evento ocorrerá na UFERSA situada na – Rua: Francisco Mota, 572, Costa e Silva – Mossoró/RN, das 8:00 às 14:00 hs.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 220/2025-GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco

reais) para a **Sra. FERNANDA MARIA DA COSTA PINHEIRO**, Médica Veterinária da Secretaria de Agricultura do Município de São Rafael/RN, matrícula nº 13285, para custear despesas em viagem a Mossoró/RN, no dia 19 de agosto de 2025 para participar da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, Território Assu-Mossoró, o evento ocorrerá na UFERSA situada na – Rua: Francisco Mota, 572, Costa e Silva – Mossoró/RN, das 8:00 às 14:00 hs.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação das empresas classificadas nos Itens 2, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 22 e 23 do Pregão Eletrônico nº. 001/ 2025, para fins de contratação, em decorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 013/2025 anteriormente firmada para estes itens.

Será observada a ordem de classificação estabelecida no certame, conforme registrado na ata da sessão pública e no ranking do processo. Assim, ficam convocadas as seguintes empresas:

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 56.124.875/0001-50)
E M DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ: 35.295.146/0001-96)
JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 39.973.416/0001-21)
CPX DISTRIBUIDORA S/A (CNPJ: 10.158.356/0001-01)
C J PNEUS LTDA (CNPJ: 43.914.686/0001-39)
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP (CNPJ: 20.063.556/0001-34)
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ: 44.116.889/0001-42)
MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA (CNPJ: 10.780.613/0001-42)
VENUS CAR LTDA (CNPJ: 43.456.132/0001-35)
ACU AUTO PECAS LTDA (CNPJ: 12.741.948/0001-87)
PAIVA AUTO SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.449.378/0001-20)
ELETRO PECAS LTDA (CNPJ: 08.286.262/0001-76)
SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 28.648.280/0001-68)

As empresas convocadas deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, manifestar, por escrito, o interesse e apresentar a documentação de habilitação exigida no Pregão Eletrônico nº. 001/2025, por meio do e-mail compras@saorafael.rn.gov.br ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal.

Em relação aos valores ofertados para cada item, será aplicado o disposto no art. 90, §§4º. e 7º., da Lei nº. 14.133/2021, quanto à aplicação da ordem de classificação e às condições de negociação.

O não atendimento no prazo estabelecido será interpretado como **desistência tácita** de todas as empresas classificadas nos respectivos itens.

São Rafael/RN, 15 de agosto de 2025.

DAYVSON DA SILVA BRÁS

Agente de Contratação



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra- Nº 1898 – São Rafael/RN – Segunda-Feira, 18 de agosto de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTEARIA N° 039/2025 – GP – C.M.S.R.

Concede ½ (MEIA) diária ao Vereador que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

I – Conceder ao Vereador(a) **FÁBIO DA COSTA VALE**, ocupante do Cargo de Vereador da Câmara Municipal de São Rafael/RN, ½ (MEIA) diária. Valor Unitário da Diária R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais).

II - O valor a ser pago será usado para custear despesas com Locomoção e Alimentação, em uma viagem à Assembleia Legislativa do Estado do RN - (ALRN), na Cidade de Natal/RN, neste dia 19 de agosto de 2025, para participar de uma reunião no Gabinete do Deputado Estadual - Dr. Kerginaldo Jácome, com o objetivo de protocolar ofício nº 02/2025, referente a um pedido de Emenda Parlamentar.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

IV - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

Câmara Municipal de São Rafael/RN, 18 de agosto de 2025

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Rafael

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO